



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2018.

“Dispõe sobre a implantação de dispositivo “Bueiro Inteligente”, nos logradouros no âmbito do Município de Buritizal e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de Bueiro Inteligente nos logradouros do Município de Buritizal, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º - O Bueiro Inteligente é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como Bueiro Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do município de Buritizal, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

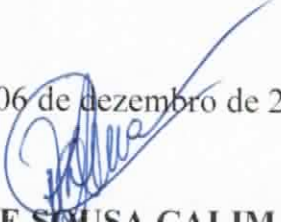
Art. 3º - Caberá ao órgão municipal responsável pela limpeza urbana, a execução ou contratação de empresa para realizar os serviços de recolhimento, a fiscalização e fazer cumprir os termos desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Requeiro apreciação em regime de urgência especial em virtude do recesso parlamentar.

Buritizal-SP, 06 de dezembro de 2018.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Vereador

